

10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 032/2012 - SEHAB, PROCESSO Nº. 2011-0.358.976-4.

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

- a) Adoção de Planilha Orçamentária.
- b) Adoção de Cronograma Físico e Financeiro.
- c) Alteração do valor contratual.

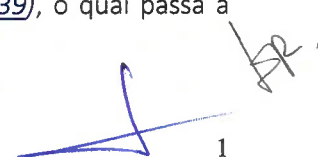
Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pela senhora **ELISABETE FRANÇA**, Secretária Executiva do Programa Mananciais - SEHAB, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 837, de 31 de dezembro de 2020, bem como competência estabelecida por meio do Decreto n. 60.531, de 13.09.2021, publicada no DOC de 14.09.2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB**, e de outro lado, a empresa, **VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.373.329/0001-59, com sede na Avenida Paulista, n. 2.073, Horsa II, 22º andar, cj. 2.204, CEP.: 01.311-000, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, neste ato representada pelo sr. **JOSÉ EDUARDO DA COSTA FREITAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do RG n. 3.814.302-1 SSP/SP e inscrito no CPF n. 218.919.158-00, doravante simplesmente designada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizatorio, constante neste Processo Administrativo, lavram o **10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 032/2012-SEHAB**, firmado em 31.10.2012, objetivando a “prestação de serviços de execução de obras do programa de saneamento, proteção ambiental e recuperação da qualidade das águas em áreas degradadas de manancial hídrico das bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de loteamentos precários – Lote 1”; para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Adoção de nova planilha orçamentária constante às *(fls. 8.206 a 8.225)*, com alteração do valor contratual, a qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 032/2012- SEHAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Adoção de novo Cronograma Físico e Financeiro constante às *(fls. 8.235 a 8.239)*, o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 032/2012 -SEHAB.



CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se o valor contratual vigente, passando de R\$ 252.510.040,85 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e dez mil, quarenta reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 252.511.924,73 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), ou seja, um acréscimo de R\$ 1.883,88 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), ou seja, um acréscimo percentual de 0,000%, o qual somado aos demais aditamentos, totaliza o percentual de 23,87%, em relação ao valor contratual inicial, conforme informado pelo sr. Fiscal do contrato às (fls. 8.242 e 8.334).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n.:

14.10.16.482.3355.44905100.00.1.500.0003 (PMSP),

9814.16.482.3005.3355.44905100.08.1.759.0402 (FUNDURB),


86.14.16.482.3005.3355.44905100.03.1.759.0709 (FMSAI)

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n. 032/2012-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 16 de março de 2023.



ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA MANANCIAIS | SEHAB


JOSÉ EDUARDO DA COSTA FREITAS

VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:


Rogério Ferreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RF 840601-4
SEHAB